



19263398



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA SEXAGÉSSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ NACIONAL PARA REFUGIADOS
– CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 09:30 horas, na sala 304, do Edifício Sede deste Ministério, foi realizada a 63ª Reunião Ordinária do Comitê Nacional para Refugiados, sob a presidência do **Sr. Rafael Thomaz Favetti**. Verificado o quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Sr. Rafael Thomaz Favetti iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e apresentou os pontos de pauta, a saber:

- 1) Análise dos casos de solicitação de refúgio;
- 2) Questões das Perdas;
- 3) Questões dos Palestinos;
- 4) Comunicado sobre a titularidade do **Sr. Ubaldo Stéri**, da Sociedade Civil;
- 5) Assuntos Gerais.

O **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** explicou que nos casos de solicitação de refúgio, eram 25 casos. Angola, primeiro caso [...], retirado de pauta; Afeganistão, caso dois [...] e caso três [...], ambos positivos; Colômbia, [...] negatividade; Cuba, [...], [...], [...], [...], [...] e [...], todos negativos; o número oito [...], nove [...] e dez [...] possuem pareceres negativos; Haiti, números 11, 12, 13 e 14 conforme deliberação prévia do CONARE, remetidos ao Conselho Nacional de Imigração (CNIG) por ordem da resolução nº 13 de modo consensual. Irã, número 15 [...] positivo; Paquistão, [...] positivo; República Democrática do Congo, número 17 [...], negativo; número 18 [...], parecer negativo; Número 19 [...] e [...], retirado de pauta; número 20 [...], positivo; o número 21 foi negado anteriormente; Número 22 [...], positivo; número 23, Somália, [...], negativo; Sudão, [...], negativo. Deste modo, passou para outro item da pauta e o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** contemplou os casos de perdas: República Democrática do Congo, [...], saída reiterada; [...], reiterada a perda; Guiné Bissau, [...], retirado de pauta.

Em seguida passou para o próximo ponto de pauta, e o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** reiterou que recebeu uma comunicação da Administração Regional do Lago Sul sobre o novo acampamento de palestinos, pediu que cessassem a condição de refugiados, já que fizeram um estudo da lei e disseram

que afrontava a ordem pública. Com isso explicou um pouco a história dos palestinos no Brasil e finalmente indicou que o trato dado àqueles palestinos acampados deveria ser o mesmo trato dado se aquele acampamento estivesse sendo realizado por brasileiros, por nacionais: acionar o judiciário, as forças de ordem pública, e que o CONARE tratava a questão da cessação da perda da condição de refugiado fundado por desacato à ordem pública e que aludia a sentença transitado em julgado. A proposta ao plenário foi da perda de condição de refugiados dos reassentados palestinos por ordem pública, se chegasse uma manifestação do judiciário. E a proposta foi aceita por consenso pelo CONARE.

Deste modo, explicou também sobre o caso do senhor [...], que no seminário de auto-avaliação do CONARE houve uma discussão específica sobre o referido caso em que originou em seguida o encaminhamento de documento oficial do ACNUR para a Coordenação-Geral do CONARE, e leu para o plenário. O grande problema era justamente como aproximar o senhor [...] ao programa de atendimento ao sofrimento mental do Sistema Único de Saúde (SUS). E o **Sr. Rafael Thomaz Favetti** reiterou que o CONARE poderia entrar em contato com a Secretaria de Saúde do Governo do Distrito Federal (GDF), explicar o caso e ver quem poderia dar uma solução. O **Sr. Marcus Vinícius Quito**, representante do Ministério da Saúde, explicou que era papel da representação do Ministério da Saúde promover esse tipo de articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Em princípio a ideia foi criar um novo procedimento para o atendimento a esses casos que surgiam para avaliação do CONARE, o que necessitava de uma avaliação mais ampla, já que a preocupação era com relação à questão da saúde. Deste modo, o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** disse que poderiam retomar a contribuição brasileira ao aprimoramento da ficha com o ACNUR, com vistas a uma videoconferência mais ampla e remetidos aos agentes de saúde, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) nas diversas regiões do país.

E passou a outro ponto da pauta do comunicado sobre a titularidade do Sr. Ubaldo Stéri da sociedade civil, em 29 de junho passado, onde comunicou que deixava a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo de maneira oficial, o que gerou um debate interessante e inédito no CONARE, dada a dimensão tripartite, a sociedade civil sempre esteve presente, a Cáritas de São Paulo e Rio de Janeiro. O Sr. Ubaldo Stéri deixava o trabalho com o refúgio, com os refugiados com a Cáritas e aí emergiu a sucessão da sociedade civil. Nesse sentido, surgiram alguns temas importantes que em tese deveriam ser discutidos, da maneira que a titularidade dos membros da sociedade civil ocorre. Deste modo, o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** explicou que não havia um procedimento para a sociedade civil que tinham representantes, do Departamento da Polícia Federal (DPF), dos ministérios, etc. O procedimento era auto dado pela própria indicação que vinha do chefe imediato e a presidência do CONARE não poderia se meter, esperava-se que os parceiros trouxessem uma maneira final para que chancelasse, havia um legado, era basicamente criar um legado em relação a procedimento de novo. A sociedade civil indicaria o nome para que houvesse a chancela. E o **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, representante da Cáritas/RJ, disse que era importante o enfoque tripartite como sublinhado. Mas além do enfoque tripartite, cada parte do grupo tripartite tinha autonomia, e a sociedade civil tinha que ser respeitada nessa autonomia. E a **Sra. Rosita Milesi**, representante do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), propôs que se houvesse uma maneira de através de uma resolução colocar a possibilidade de que o presidente do **CONARE** convidasse instituições de forma permanente, até podia ser de ano em ano. E citou o exemplo de que era convidada, no início de cada ano recebia uma carta do Presidente que lhe convidava para as reuniões do ano inteiro, com a agenda anual para participar como membro observador. O **Sr. Marcus Vinícius Quito** disse que o processo de fortalecimento do controle social e a participação da sociedade no campo da saúde revertiam exatamente a intenção de fortalecer o campo da saúde com quem mais tinha a dizer no campo da saúde. E por uma analogia direta ao CONARE, nos espaços em que podia discutir refúgio e explicar um pouco a governança do refúgio no país, surgiu sempre a fala com que o representante do ACNUR colocava que era interessante o Brasil ter na sua composição do órgão de elegibilidade a participação efetiva da sociedade civil. E disse isso tudo para justificar a seguinte assertiva: se o

CONARE e o estado brasileiro entenderam que a representação da sociedade civil organizada no âmbito desse espaço de elegibilidade era importante, tinha que estruturar como se daria esse processo até que isso não fosse por um alinhamento de atores interessados, envolvidos e engajados sob o mesmo objeto para que isso se tornasse uma ação política. E comentou que o Sr. Ubaldo Stéri saindo dava uma contribuição mais forte ao CONARE no sentido de trazer a tona essa discussão. Deste modo, o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão** viu dois universos, e citou: o primeiro universo era uma resolução para uma maior legitimação, e já estava legitimado no Regimento Interno da participação das Cáritas Rio, São Paulo e do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH). E o segundo, era que essa convocação não fosse somente verbal, fosse algo mais constante no plano formal. Explicou que de acordo com Regimento Interno do CONARE, artigo 5º, seria assim: das reuniões do CONARE poderiam participar como convidados, personalidades técnicas que pudessem contribuir para o trabalho. Enfim, disse que mandou fazer uma manifestação coletiva em nome do CONARE em agradecimento a participação do Sr. Ubaldo Stéri no Colegiado, e a partir do momento em que ficasse pronta na próxima reunião todos assinarão.

Em seguida, O **Sr. Cândido Feliciano da Ponte Neto**, dando seguimento a esse outro encontro que foi tema do reassentamento, também o CONARE participou, a Isabela, a Cláudia se referiu a três momentos. O primeiro foi o encontro em si, o tema chamou a atenção, era uma questão que foi discutida com muita seriedade embora a questão do gênero e a questão da criança são realmente temas que se têm que prestar muita atenção. Outro momento importante foi uma visita feita a embaixadora Maria de Nazaré, no qual conversaram sobre o trabalho no Brasil. Depois falou sobre a questão do orçamento do ano, não terá alternativa futura, porque não tinha dinheiro, e reiterou que a questão da prestação de contas era uma questão mais técnica porque seria necessária agilidade, o problema era ter acesso ao recurso para ajudar o refugiado e não podia ser usado para pagamento de pessoal. A prorrogação de ofício conseguiu o que não conseguiu até então foi utilizar o recurso (sugestão: conseguiram a prorrogação do ofício, o que não conseguiram até então foi utilizar o recurso). Deste modo, o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, falou sobre a portaria que estava para ser terminada dando um prazo até quarta feira para ser apresentada. Deste modo, por terem encontrado dificuldade no processo de publicação para regularização, foi pedido providências a Polícia Federal, e a **Sra. Regina Alencar Machado da Silva**, representante do Departamento de Polícia Federal. Explicou que podia organizar um programa de treinamento, a questão era entrar em contato com São Paulo e fazer isso. Mas precisava saber exatamente qual era a reclamação de forma concreta para justificar o treinamento. E o **Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão**, disse que pelo menos começasse a relatar os pedidos de revisão. Foi resolvido então que irão ler o relatório na próxima reunião e daí marcar para a outra a defesa do estado paraguaio e a decisão, na sequência. Nada mais havendo o Sr. Renato Zerbini Ribeiro Leão, agradecendo a presença dos participantes, declarou encerrada a reunião.